

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Caririáçu**

**Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de  
Fevereiro de 2019**

**Informações do Diário Oficial  
Prefeitura Municipal de Caririáçu  
José Edmilson Leite Barbosa**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de 2019

### O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

## SUMÁRIO

- ✓ **Decreto: 03/2019**  
CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIÁÇU/CE.

---

- ✓ **Leis: 709/2019**  
DENOMINA GINÁSIO POLIESPORTIVO MARCIONÍLIA MARIA DOS ANJOS (DONA MARCIONÍLIA), A QUADRA SITUADA NA CACHOEIRINHA, ZONA RURAL DE CARIRIÁÇU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

- ✓ **Leis: 711/2019**  
INSTITUI O REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

- ✓ **Anexos: 711/2019**  
ANEXO I DA LEI Nº 711/2019.

---

- ✓ **Leis: 710/2019**  
DENOMINA ARENINHA CICERO PEREIRA DA COSTA (DIELSON), A QUADRA DE SOCIETY, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARDOSO, BAIRRO PARAÍSO, CARIRIÁÇU/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

- ✓ **Diárias: 2602001/2019**  
DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI

---

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

- Grupo: Atos e Normativos Legais

**DECRETO Nº 03/2019**

**DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

### **CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIÁÇU/CE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Federal nº 8.142/90;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde. RESOLVE:

**Artigo 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Artigo 2º** - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caririáçu, será realizada no DIA 22 de março de 2019, em Caririáçu - Ceará, com o **tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**.

**Artigo 3º** - O Regimento e a Comissão organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caririáçu serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante Portaria da Secretária Municipal de Saúde.

**Artigo 4º** - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caririáçu será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Caririáçu.

**Artigo 5º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 6º** - despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Barbalha correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, 20 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Caririáçu**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

**- Grupo: Atos e Normativos Legais**

**LEI Nº 709/2019**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DENOMINA GINÁSIO POLIESPORTIVO MARCIONÍLIA MARIA DOS ANJOS (DONA MARCIONÍLIA), A QUADRA SITUADA NA CACHOEIRINHA, ZONA RURAL DE CARIRIÁÇU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de GINÁSIO POLIESPORTIVO MARCIONÍLIA MARIA DOS ANJOS, a quadra situada na Cachoeirinha, Zona Rural de Caririáçu/CE, a ser inaugurada tão logo sejam concluídas as obras de construção, na citada localidade.

**Art. 2º.** O Executivo providenciará a identificação por meio de letreiro ou placa alusiva à denominação “Ginásio Poliesportivo Marcionília Maria dos Anjos - (Dona Marcionília)”.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, aos 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Caririáçu**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

**- Grupo: Atos e Normativos Legais**

**LEI Nº 711/2019**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**INSTITUI O REAJUSTE SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO  
MAGISTÉRIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reajuste salarial dos profissionais do magistério público do Município de Caririáçu, nos termos da Lei nº. 11.738 de 16 de julho de 2008, corroborado com o previsto na Lei municipal Nº 565/2013, intitulada de Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

**Art. 2º** - Por profissionais do magistério entendem-se, aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação deste município, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela Legislação Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores.

**Art. 3º** - O reajuste estabelecido para os profissionais do magistério público municipal será de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) sobre o seu vencimento.

**Art. 4º** - Os valores pertinentes aos novos vencimentos de todas as categorias dos profissionais do magistério, dentro de seus cargos e níveis, observarão o disposto no Anexo I desta Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Norma correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagindo ao mês de janeiro de 2019.

**Parágrafo único** - O setor de Recursos Humanos deste Município adotará as medidas necessárias para o pagamento das diferenças dos meses de janeiro e fevereiro, ambas constaram no pagamento do mês de fevereiro do ano em curso.

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Caririáçu**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

**Art. 7º** - Fica revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, aos 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

#### ANEXO I DA LEI Nº 711/2019.

Tabela de valores referentes a Carga Horária de 20 horas semanais.

| CARGO                     | NIVEL | VENCIMENTO |
|---------------------------|-------|------------|
|                           | A     | 1.279,21   |
|                           | B     | 1.291,71   |
|                           | C     | 1.304,21   |
|                           | D     | 1.315,67   |
|                           | E     | 1.355,25   |
| <b>PROFESSOR ESPECIAL</b> | F     | 1.393,79   |
|                           | G     | 1.437,55   |
|                           | H     | 1.479,21   |
|                           | I     | 1.524,01   |
|                           | J     | 1.569,84   |
|                           | K     | 1.615,68   |

| CARGO              | NIVEL | VENCIMENTO |
|--------------------|-------|------------|
|                    | A     | 1.429,21   |
|                    | B     | 1.469,84   |
|                    | C     | 1.514,63   |
|                    | D     | 1.560,47   |
|                    | E     | 1.607,34   |
| <b>PROFESSOR I</b> | F     | 1.655,26   |
|                    | G     | 1.697,97   |

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

|  |   |          |
|--|---|----------|
|  | H | 1.783,39 |
|  | I | 1.809,43 |
|  | J | 1.861,52 |
|  | K | 1.914,64 |

| CARGO               | NIVEL | VENCIMENTO |
|---------------------|-------|------------|
|                     | A     | 1.785,47   |
|                     | B     | 1.839,64   |
|                     | C     | 1.893,81   |
|                     | D     | 1.949,02   |
|                     | E     | 2.009,44   |
| <b>PROFESSOR II</b> | F     | 2.069,86   |
|                     | G     | 2.131,32   |
|                     | H     | 2.195,90   |
|                     | I     | 2.272,99   |
|                     | J     | 2.329,24   |
|                     | K     | 2.399,04   |

| CARGO                | NIVEL | VENCIMENTO |
|----------------------|-------|------------|
|                      | A     | 2.234,45   |
|                      | B     | 2.300,07   |
|                      | C     | 2.369,87   |
|                      | D     | 2.440,70   |
|                      | E     | 2.514,66   |
| <b>PROFESSOR III</b> | F     | 2.589,67   |

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

|  |   |          |
|--|---|----------|
|  | G | 2.665,71 |
|  | H | 2.746,96 |
|  | I | 3.167,81 |
|  | J | 2.914,68 |
|  | K | 3.001,14 |

| CARGO               | NIVEL | VENCIMENTO |
|---------------------|-------|------------|
|                     | A     | 2.801,13   |
|                     | B     | 2.884,47   |
|                     | C     | 2.970,93   |
|                     | D     | 3.061,56   |
|                     | E     | 3.152,18   |
| <b>PROFESSOR IV</b> | F     | 3.245,94   |
|                     | G     | 3.344,90   |
|                     | H     | 3.444,90   |
|                     | I     | 3.436,57   |
|                     | J     | 3.427,19   |
|                     | K     | 3.763,66   |

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

**LEI Nº 710/2019,**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**DENOMINA ARENINHA CICERO PEREIRA DA COSTA (DIELSON), A QUADRA DE SOCIETY, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARDOSO, BAIRRO PARAÍSO, CARIRIÁÇU/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de ARENINHA CICERO PEREIRA DA COSTA (DIELSON), a quadra de society localizada na Rua José Cardoso, Bairro Paraíso, Caririáçu/CE, a ser inaugurada no Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção.

**Art. 2º.** O Executivo providenciará a identificação por meio de letreiro ou placa alusiva à denominação “Areninha Cicero Pereira da Costa (DIELSON)”.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, aos 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

## - Grupo: Portarias

**PORTARIA Nº 2602001/2019**

**26 DE FEVEREIRO 2019**

O Diretor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu Ceará - PREVCAR, no uso de suas atribuições legais.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço deste fundo, o Servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** REUNIÃO DOS GESTORES DA REGIÃO SUL DOS RPPS. TEMA: PALESTRA PARA CONSELHEIROS DE RPPS.

**NOME:** DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI

**CPF:** 749.562.483-34

**CARGO:** DIRETOR PRESIDENTE

**DESTINO:** JUAZEIRO DO NORTE/CE

**PERIODO:** 27/02/2019

**QUANTIDADE:** 01 (UMA)

**VALOR DA DIARIA:** R\$ 100,00

**TOTAL CONCEDIDO:** R\$ 100,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizar a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação:

### **REGISTRE - SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu Ceará - PREVCAR, em 26 de fevereiro 2019.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
**Diretor Presidente**

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDXXXII de 27 de Fevereiro de

## EQUIPE DE GOVERNO

**José Edmilson Leite Barbosa**

Prefeito



**Francisco Gomes Santana**

Secretaria de Administração



**Marcos Andre Leite Barbosa**

Casa Civil



**Lucivaldo Santana da Silva**

Secretaria de Segurança Pública



**José Iran da Silva**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



**Jhonatan Moraes Rodrigues**

Procuradoria Geral do Município



**Maysa Kelly Leite de Lavor**

Secretaria de Saúde



**Maria Zélia Feitosa**

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



**Fabio Silva de Alcantara**

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



**Maria Joelia Correia Martins**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



**José Marcos Alves Vilar**

Secretaria de Planejamento e Finanças

